



000311
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.386, DE 31 DE outubro DE 1996

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.807/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º - é permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao 5º BPM/I o uso de 30 (trinta) estantes em madeira para partituras, marca RMV, nos patrimoniais de 01.3036 à 01.3065.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de outubro de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 31 de outubro de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO